

PLANO DE CONTINGÊNCIA ATUALIZADO

DO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA DONA LEONOR (AERDL)

A – ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizassem o risco de contágio e permitissem o bom funcionamento das atividades essenciais. Na presente data impõe-se a sua atualização.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu inicialmente um conjunto de informações e orientações, das quais se destacaram a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020. A presente atualização decorre das Informação 024/2020 da DGS e das ORIENTAÇÕES e INFORMAÇÕES da DGESTE, que poderão ser atualizadas pelas respetivas entidades.

Este documento, designado por PLANO DE CONTINGÊNCIA ATUALIZADO, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e das ORIENTAÇÕES da DGESTE, aplica-se a cada estabelecimento de ensino do AERDL, designadamente a escola sede, e teve em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, a qual definiu um conjunto de orientações que permitiu a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. No momento presente, importa alterar o PLANO sobretudo no que diz respeito à escola sede do Agrupamento, tendo em conta o regresso às aulas em regime presencial (11.º e 12.º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário).

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

O presente Plano de Contingência Atualizado tem como objetivo manter a atividade do AERDL, face à necessidade de prevenção e a eventuais casos de Coronavírus em membros da comunidade (discentes, docentes ou não docentes), nomeadamente em caso de absentismo de profissionais e de estudantes e respetivas repercussões nas atividades habituais e na própria gestão dos estabelecimentos. Apontam-se, portanto, medidas de antecipação e de gestão do impacto da eventual situação de Coronavírus (COVID 19) na comunidade do AERDL. As determinações não excluem eventuais medidas adicionais decorrentes da atualização de factos / procedimentos feita pela tutela e/ou entidades de saúde, designadamente a DGS. Assim, visa-se:

- Implementar procedimentos para minimizar riscos de contágio e transmissão do vírus;
- Assegurar a retoma das atividades letivas presenciais e dos serviços essenciais;
- Preparar meios / procedimentos de comunicação internos e externos.
- Todas as atividades são importantes para a prossecução das metas e objetivos do Projeto Educativo do AERDL. Há, no entanto, alguns sectores, que no contexto se mantêm temporariamente encerrados.
 - Se se verificar absentismo de assistentes operacionais, a Escola permanecerá em funcionamento até que a Diretora, em articulação com as autoridades competentes, considere que já não estão asseguradas as condições de segurança.
 - Quanto aos serviços administrativos, deve privilegiar-se o contacto à distância (telefone ou *e-mail*). Consideram-se, no entanto, essenciais as áreas de alunos e de pessoal, pelo que estes serviços serão assegurados por, no mínimo, um funcionário.

2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas gerais de prevenção

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde
- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos

- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor utilizando detergentes e desinfetantes,
- Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores,
- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços,
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos nos vários percursos de circulação e no espaço de isolamento,
- Todas as casas de banho possuem dispositivos de sabonete líquido e toalhetes para secagem de mãos,
- Utilização obrigatória de máscara,
- Adoção de distanciamento social de pelo menos 1,5 metros,
- Observação da etiqueta respiratória.

Medidas diárias de prevenção

- Tossir ou espirrar tapando a boca e o nariz com o braço
- Lavar as mãos muito bem e muitas vezes
- Não partilhar nem objetos nem comida,
- Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- Evitar partilhar material escolar ou brinquedos
- Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (chuchas, copos, telemóveis, ...)
- Se apresentar sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ligar para **SNS24: 808 24 24 24** e seguir as recomendações

3. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Salas de isolamento:

EB1 Bairro S. Miguel – sala de EE

EB1 dos Coruchéus – ginásio

EB1 de Santo António – sala de informática

EB 2,3 Eugénio dos Santos – sala “classe 86” (junto à sala de DT no r/c).

ES Rainha Dona Leonor - sala em frente à dos DT (entrada NO), junto à Secretaria.

Nestas salas haverá elementos de proteção à disposição, quer do elemento suspeito de infeção, quer de quem o acompanhar.

O eventual infetado deverá seguir o caminho mais curto até à sala de “isolamento”, evitando as deslocações adicionais nas instalações do Agrupamento/escola.

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

A Diretora é a responsável máxima em caso de deteção de possíveis casos e determinará a urgência de intervenção.

A coordenação da ação fica sob responsabilidade da Diretora/ Coordenação do Estabelecimento de Educação e Ensino.

A Assistente Operacional, alocada ao telefone, será imediatamente informada para fazer a ligação ao SNS24 e expor a situação.

CONTACTOS TELEFÓNICOS:

SNS24: **808 24 24 24**

Delegado de Saúde da área: **217 21 18 62**

Urgências: **112**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado: A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

-

2. **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

MEDIDAS DE REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL

(11.º e 12.º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário)

No âmbito do levantamento progressivo das medidas de contenção do COVID-19, o Governo determinou o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º ano e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

MEDIDAS PEDAGÓGICAS E ORGANIZACIONAIS

1. Disciplinas com aulas presenciais:
 - a. 11º ano: Inglês, Filosofia, bienais específicas: (FQ, Biol., Geog., Econ., Macs, HCA, GD);
 - b. 12º ano: Português e disciplina trienal específica (Matemática, História ou Desenho);
 - c. 2º ano do Curso profissional: FQ e Inglês.
2. As aulas destas disciplinas destinam-se a todos os alunos, independentemente de virem a realizar os respetivos exames.
3. Para as disciplinas com aulas presenciais deixa de existir oferta de ensino à distância.
4. Todas as outras disciplinas continuam a funcionar remotamente.
5. A maioria das disciplinas funcionam com desdobramento da turma, o que se traduz

numa redução da carga horária semanal em termos presenciais. Para o restante tempo letivo será atribuído trabalho autónomo pelo respetivo professor.

6. Forma de desdobramento da turma (exemplos):
 - a. Turma de 30 alunos: Turno 1- alunos de 1 a 15, turno 2- alunos de 16 a 30;
 - b. Turma com 29 alunos: Turno 1- alunos de 1 a 15, turno 2- alunos de 16 a 29;
 - c. Turma com 25 alunos: Turno 1- alunos de 1 a 13, turno 2- alunos de 14 a 26;
7. Os horários estão concentrados na manhã ou na tarde, sendo cada sala ocupada por apenas uma turma, o que permite garantir as condições de higienização diária.
8. Assiduidade nas aulas presenciais:
 - a. A assiduidade dos alunos é registada;
 - b. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto. Neste caso o encarregado de educação assume a responsabilidade da sua opção e informa por escrito o diretor de turma.
9. Será facultado apoio remoto aos alunos que se encontrem atestadamente em grupo de risco, devendo o encarregado de educação enviar ao diretor de turma a respetiva declaração médica.
10. O CREM e o bar dos alunos estarão encerrados.
11. Serão servidos almoços, em sistema de take away, para os alunos que marcarem a refeição até às 13 horas do dia útil anterior ao do consumo.

CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO NA ESCOLA

No sentido de evitar concentração de alunos nas escadas, foram definidos os seguintes trajetos que devem ser utilizados nas entradas e saídas da escola:

1. Entrada principal – destina-se aos alunos que vão ter aulas no auditório, nas salas 101 a 110 ou nas salas 201 a 210;
2. Entrada pelo átrio central - alunos que vão para as restantes salas, do seguinte modo:
 - a. escadaria central – alunos que se dirigem para as salas LI1, LI2, 111,112, laboratórios de Química e Física, salas 211 a 219;
 - b. escadaria junto ao bar – alunos que se dirigem para os laboratórios de Biologia, salas de Desenho e Oficina da artes.
3. Fica vedada a circulação dos alunos nos corredores onde não decorrem as suas aulas.
4. Nos intervalos, os alunos podem ficar na sala ou sair para o pátio utilizando os circuitos atrás mencionados.

5. Utilização dos espaços exteriores:
 - a. auditório- zona da entrada principal;
 - b. salas 101 a 110 e salas 201 a 210- zona oeste do pátio (campo de jogos);
 - c. salas 111,112, Laboratórios de Química e Física, salas 211 a 219- zona norte (espaço verde);
 - d. LI1, LI2, Laboratórios de Biologia, salas de Desenho e Oficina da Artes - zona este do pátio.

CÓDIGO DE CONDUTA

Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus, reforçando as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. Utilizar máscaras no interior da escola e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos); À entrada da escola será dada uma máscara a todos os alunos que se apresentem sem ela, para colocação imediata;
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, é obrigatório desinfetar as mãos com uma solução antisséptica, colocada na portaria para o efeito;
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

MEDIDAS ESPECIAIS DE LIMPEZA

Além da limpeza geral de espaços, importa anotar cuidados especiais de limpeza e desinfeção a adotar com o reinício da actividade lectiva presencial:

As salas de aula, o auditório e os laboratórios usados são limpos e desinfetados antes de cada utilização por uma turma,

Nas salas em que haja mudança de docente, o material informático e a secretária serão desinfetados,

Os espaços devem ser diariamente arejados,

As portas e janelas devem ser mantidas abertas, sempre que possível,

Os distribuidores de sabonete e os toalhetes de mãos das instalações sanitárias e os doseadores de álcool gel colocados na entrada da escola e nos espaços de circulação devem dispensar o material a que se destinam em permanência,

As maçanetas de portas, os corrimãos, os botões do elevador e superfícies similares devem ser desinfetadas regularmente ao longo do dia,

Quando necessário, as máscaras são dispensadas à entrada, na portaria da escola, pela A.O. aí afeta,

A distribuição de material de higiene e desinfeção, bem como o seu pedido, são da responsabilidade das A.O. designadas pela Diretora para o efeito,

As desinfeções diárias do auditório, das instalações sanitárias e do refeitório, se utilizado, são registadas em impresso próprio.

Lisboa, 18 de maio de 2020

A Diretora

Hermínia Silva